

BOLETIM INFORMATIVO Nº 02/2022

1. Considerando o Regulamento da Gincana do Servidor de 2022, que prevê entre os itens 13 e 18 as Provas Prévias.

2. Considerando que dentre as Prova Prévias, temos as provas Mexa-se! - Modalidade ciclismo e Mexa-se! - Modalidade caminhada e corrida nos seguintes termos:

13.3) Prova Mexa-se! - Modalidade ciclismo que será contabilizada por quilômetros completos de atividade física com o uso de bicicleta realizados comprovadamente pelos membros da equipe;

13.4) Prova Mexa-se! - Modalidade caminhada e corrida que será contabilizada por quilômetros completos de atividade física andando ou correndo realizados comprovadamente pelos membros da equipe

3. Considerando o objetivo principal dessas atividades que é estimular os(as) participantes a realizar atividades físicas com o fito de melhorar a saúde física, mental e social.

4. Considerando que não há no regulamento vedação para a realização das referidas provas em bicicletas ergométricas e esteiras, entretanto, consta no Item 18, a obrigatoriedade de registro em aplicativos que possibilitem a contabilização da distância percorrida e que nesses equipamentos não há o deslocamento em espaço físico e que, portanto, não haveria contabilização de atividade.

5. Considerando o registro de que na realização de uma dessas atividades em locais públicos da cidade de Porto Velho, uma servidora sofreu assédio durante o percurso, que por si só é fato grave, logo torna-se fator superveniente que deve receber a máxima atenção desta comissão.

6. Considerando tratar-se de um mês tipicamente chuvoso em nosso Estado e que também pode dificultar a realização das atividades em espaços públicos abertos.

DECIDE-SE que:

A partir desta data (11/10/2022) a prova Mexa-se! - Modalidade ciclismo poderá ser realizada em bicicletas ergométricas e Mexa-se! - Modalidade caminhada e corrida poderá ser realizada em esteiras, desde que atendam os seguintes requisitos:

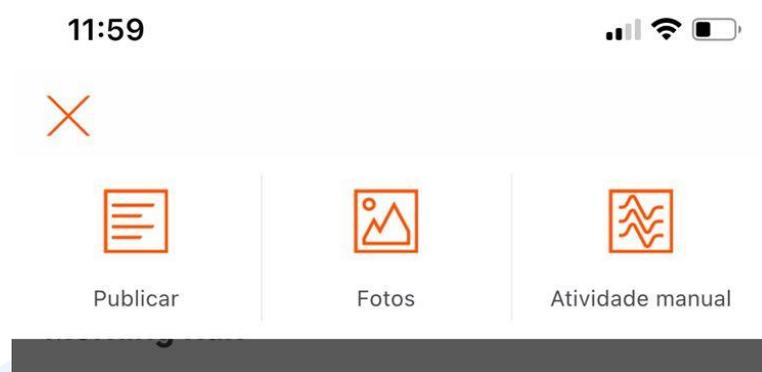
- a) Os equipamentos precisam estar em perfeitas condições de registro de distâncias.

b) Após a realização do exercício, o(a) participante deverá fazer o registro manual no aplicativo, conforme passo a passo abaixo:

Passo 1: Abra o Aplicativo Strava e clique no item superior esquerdo



Passo 2: Clique em “Atividade Manual”



Passo 3: Registre todas as informações da atividade e anexe as 3 fotografias, conforme alínea ‘c’ deste boletim informativo.

11:59

Cancelar Adicionar atividade

Corrida na hora do almoço

Como foi? Compartilhe mais informações sobre sua atividade e use @ para marcar alguém.

Corrida

+

Estatísticas da atividade

Hoje 11:59

00:00:00

0,00 km

0:00 /km

Salvar atividade

- c) O participante deverá anexar à atividade obrigatoriamente **três fotografias**, sendo duas selfies com o painel ao fundo, sendo uma antes e outra após o exercício e uma fotografia com boa nitidez do painel com fácil identificação dos valores registrados.

Não serão computadas as atividades realizadas nesses equipamentos antes da presente data.

A ausência de nitidez prevista no item “c” do presente boletim informativo, acarretará em desconsideração do registro para a contagem geral da prova.

Solicita-se que as equipes atentem-se às exigências de controle, conforme item 18, alínea “f”, do edital.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2022

COMISSÃO ORGANIZADORA

Gincana
do servidor